

PORTARIA DIR Nº 11/2025

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- **Considerando** requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| Componente: | Prática Jurídica Simulada IV (80h) | |
| Professor: | Ms. Ricieiri Rafael Bazanella Dilkin | |
| Aulas Presenciais/ Síncronas. | 14/03 - sexta - 18h; 15/03 - sábado - 13h30min; 21/03 - sexta - 18h; 24/03 - segunda - 18h - PO1; 28/03 - sexta - 18h; 29/03 - sábado - 13h30min; | 04/04 - sexta - 18h; 05/04 -sábado - 13h30min; 07/04 - segunda - 18h - PO2; 09/04 - quarta - 18h - PC. Local das aulas presenciais: Unidade III da FEM.A |

Além das aulas síncronas o aluno deverá cumprir, de forma autônoma, as atividades de cada unidade de aprendizagem que serão disponibilizadas no AVA no período de 14/03 a 09/04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 28 de fevereiro de 2025.

Mariel S. Haubert
Mariel da Silva Haubert

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEM.A